



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 38/2014
PREGÃO PRESENCIAL 35/2014

CONTRATO Nº 40/2017

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 61/2014, QUE ENTRE SI FAZEM O **MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL** E A EMPRESA **VIAGENS ZONTA LTDA ME**, OBJETIVANDO A RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO, EM REGIME DE FRETAMENTO, DE ALUNOS DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL DURANTE O ANO LETIVO DE 2017.

O **MUNICÍPIO DE LINDOIA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 78.510.112/0001-80, com sede na Rua Tamandaré, 98, Centro, Lindóia do Sul, SC, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **Genir Loli**, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.877.022 e inscrito no CPF/MF sob o nº 892.861.709-04, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 01.788.333/0001-90, com sede na Travessa Santa Catarina, nº 58, centro, na cidade de Lindóia do Sul, SC, representada neste ato, pelo seu sócio administrador, Senhor Daniel Zonta, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 14/C 3.743.543 e inscrito no CPF-MF sob o nº 005.036.029-90, residente e domiciliado neste município, na Rua Dom Pedro, s/nº, centro, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o processo de licitação Pregão nº 35/2014, e que se regerá pela Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

Considerando o disposto na alínea “d” do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, que garante a possibilidade de variação do valor contratual para fazer face à recomposição de preços;

Considerando que a cláusula sexta do contrato originário prevê a possibilidade de recomposição de preços para manter o equilíbrio econômico e financeiro do contrato;

Considerando o aumento do custo do óleo diesel para o consumidor final;

Considerando a solicitação de recomposição de preços, juntamente com notas fiscais de aquisição do produto e planilha de custos, encaminhadas pela empresa CONTRATADA;

Considerando o parecer nº 02/2017 do controle interno, com anuência da secretaria de Educação Cultura e Esportes, que recomenda a recomposição de preços em 2,84% (dois inteiros e oitenta e quatro centésimos por cento) sobre o preço pago por quilômetro rodado de transporte de estudantes, com efeitos retroativos ao dia 06 de fevereiro de 2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor contratual inicialmente firmado em decorrência da recomposição do preço pago por quilômetro rodado de transporte de estudantes escolares, em mais 2,84%, nos termos anteriormente dispostos.



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Ao valor contratual total estimado para o exercício 2017, que era R\$ 42.976,00 (quarenta e dois mil novecentos e setenta e seis reais), fica acrescido o valor de R\$ 1.196,00 (um mil cento e noventa e seis reais), correspondente a recomposição de preços, citada na Cláusula Primeira deste Termo, passando o item 4.1. do contrato originário a vigorar com a seguinte redação:

“...4.1. O valor total do presente Contrato constitui a importância total estimada de R\$ 44.172,00 (quarenta e quatro mil cento e setenta e dois reais), sendo R\$220,86 (duzentos e vinte reais e oitenta e seis centavos) por roteiro de dia letivo para a linha 01, conforme tabela abaixo:”

ITEM	Itinerário	Veículo	Km / Dia Letivo	Valor Unitário / Km	Preço P/ Dia Letivo (R\$)	Preço Total para 200 Dias Letivos Restantes Estimados (R\$)
01	<p>Início da manhã = Saida da garagem Zonta, segue sentido linha Joana até a propriedade do Sr Valtemir Locatelli, retorna até o encruzo na propriedade do Sr. Sadi Canton, pegando sentido esquerdo até a propriedade do Sr IrtoZonta, segue até a propriedade do Rigo, segue até o Sr. Valter Nicolao, segue sentido direito até o encruzo , segue na propriedade do Sr Vilani, sentido Joana Baixa, ate a propriedade deo sr. Rubini,segue, passando pela propriedade do Sr Kemerich, desce até na igreja de Joana Baixa, passa pela propriedade de Sônia Klein , segue até propriedade do sr Gonçalves, passa pela propriedade de Josmar Bernardon, segue passando pela propriedade de Rudi Fiorentin segue sentido Bairro Caminhos do Sol, segue sentido direito, pelo asfalto até a Escola Estadual , em seguida Núcleo Ottaviano Nicolao.</p> <p>Final da manhã= Sai do NEON, passando pelo Colégio estadual, segue sentido Caminhos do Sol, , depois da parada de ônibus próximo ao Finger; pega sentido esquerdo passando pela propriedade de Jorge Zuanazzi, até a estrada geral , pegando sentido direito seguindo o mesmo itinerário do início da manhã.</p> <p>Totalizando 54,4 Km diários.</p>	Com capacidade igual ou superior de 40 lugares	54,4	4,06	220,86	44.172,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CONTRATO

3.1. O presente termo aditivo tem vigência a partir de sua assinatura com efeitos retroativos ao dia 06 de fevereiro de 2017, data de início do ano letivo.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato originário não afetadas pelo presente termo.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Lindóia do Sul, SC, 28 de fevereiro de 2017.

Genir Loli
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Daniel Zonta
Viagens Zonta Ltda
CONTRATADA

Testemunhas:

01. _____
Nome: Marciane Agustini
CPF: 008.083.619-45

02. _____
Nome: Joana Caroline Spricigo
CPF: 071.624.269-99

Neura Frare Grandi
Secretaria de Educação Cultura e Esportes
Fiscal do contrato